



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Compete a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), de acordo com a Lei Municipal n.º 1767/2013 e c/c Decreto Municipal n.º 020/2013, as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações da Secretaria de Turismo, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- II - Prover interação, discussão de projetos turísticos e desportivos junto à comunidade;
- III - Representar o Município em solenidades, eventos e atividades turísticas e desportivas e outros;
- IV - A formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras Entidades Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
- V - A formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VI - A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
- VII - O incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
- VIII - A captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
- IX - A promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.

2.2 A realização de eventos fortalece o turismo regional, trazendo benefícios e incentivos para a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**

Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 36526 FLS: 09
Ass.: [assinatura]

economia local, incrementando a venda de produtos e serviços, gerando renda e empregos diretos e indiretos, devido à grande movimentação adicional de pessoas no local dos eventos, além de proporcionar oportunidades de lazer gratuito e de qualidade a todos os cidadãos.

2.3 A realização dessas festividades atrai, não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas, em busca de cultura e entretenimento.

2.4 Sendo assim, a Secretaria Municipal de Turismo realiza anualmente alguns processos licitatórios para contratação de empresas para prestação de serviços que são utilizados durante os eventos, ações, projetos, programas e atividades da Secretaria.

2.5 A contratação de empresa para locação de painel de LED justifica-se pela necessidade de disponibilizar recurso tecnológico de alta qualidade para transmissão de imagens, vídeos, informações institucionais, publicitárias e conteúdos audiovisuais durante os eventos promovidos pela Administração Pública.

2.6 O uso de painel de LED amplia significativamente o alcance visual das apresentações, permitindo que o público, inclusive aquele posicionado a maior distância do palco ou área principal, tenha acesso adequado ao conteúdo exibido, assegurando maior eficiência na comunicação e melhor experiência aos participantes.

2.7 Ademais, a utilização desse tipo de equipamento contribui para a valorização dos eventos oficiais, conferindo maior profissionalismo, organização e atratividade às programações, além de fortalecer a imagem institucional do Município.

2.8 Destaca-se, ainda, que a disponibilização de painel de LED pode constituir exigência técnica constante em *riders técnicos* de artistas de renome nacional eventualmente contratados para compor a programação dos eventos promovidos pelo Município, sendo, portanto, indispensável para o adequado cumprimento das condições contratuais e para garantir a qualidade das apresentações, evitando prejuízos à execução dos espetáculos e ao interesse público envolvido.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo

3.2. Equipe responsável pelo planejamento da contratação:

- a) Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802,
- b) Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo – Matrícula nº 016251949,
- c) Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917



3.3 Equipe responsável pela Fiscalização da contratação:

- a) Pablo Sérgio de Freitas – Secretário de Turismo – Matrícula nº 016251802,
- b) Júlia Vieitas Sarruf Alhanati Bon – Assessora Especial de Políticas e Planejamento de Turismo – Matrícula nº 016251949,
- c) Joberson Correa Lopes – Coordenador de Turismo – Matrícula nº 016251917

4. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual em razão do Município não possuir constituído o referido plano, até a presente data.

4.2. A presente contratação está de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Turismo que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

4.3. Para tanto a Secretaria Municipal de Turismo mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A solução a ser adotada consiste na contratação de empresa para locação de painel de LED, incluindo fornecimento, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, visando atender às demandas dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo. A contratação deverá garantir a adequada transmissão de imagens, vídeos e conteúdos institucionais, assegurando qualidade visual, alcance ao público, suporte técnico durante toda a execução e compatibilidade com as exigências técnicas dos eventos, inclusive aquelas constantes em riders técnicos de artistas eventualmente contratados.

5.2 Requisitos Mínimos da Contratação

5.2 Visando manter os níveis desta contratação dentro de padrões adequados de qualidade, eficiência e segurança, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.2.1 Fornecimento de painel de LED em perfeito estado de conservação, com resolução compatível para exibição de conteúdos audiovisuais em ambientes abertos e/ou fechados, garantindo nitidez e visibilidade ao público.



5.2.2 Prestação de serviços de montagem, operação e desmontagem por equipe técnica qualificada, incluindo suporte técnico durante todo o período de realização dos eventos, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos.

5.2.3 Atendimento às normas de segurança aplicáveis, inclusive quanto à instalação elétrica e estrutural dos equipamentos, garantindo a integridade dos usuários, servidores e público em geral.

5.3 Requisitos da Seleção do Fornecedor

5.3.1 Requisitos quanto à seleção do fornecedor, tais como exigências de qualificação, modalidade, critérios de julgamento, restrições e benefícios, estarão detalhados no Termo de Referência, a ser elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

5.4 Requisitos Legais da Solução

5.4.1 A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- I. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- II. Decreto Municipal n.º 144/2023, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cordeiro e dá outras providências.
- III. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- IV. Leis Municipais nº 1642/2011 e 2781/2024, que regulamentam o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;
- V. Decreto Municipal n.º 164/2022, que regulamenta a prioridade local/regional nas contratações públicas das microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Municipal de Cordeiro, conforme art. 48, § 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que for aplicável.



5.5 Requisitos Gerais da Solução

5.5.1 Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:

- I. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- II. Adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente da Contratada;
- III. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- IV. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- V. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- VI. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- VII. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- VIII. Garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório.
- IX. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Avaliação comparativa (Benchmarking)

6.1.1 Por se tratar de serviço comumente ofertado por empresas do ramo, entende-se que não haverá muitos óbices para a oferta do serviço, estando certo que em certames anteriores, realizado pelo



Município, alguma empresas se interessaram em participar, demonstrando que não haverá obstáculos para a concretização das contratações.

6.2 Consulta a Fornecedores

6.2.1 No momento, resta prejudicada a consulta junto fornecedores, o que será devidamente realizado após a elaboração do Termo de Referência.

6.3 Análises de contratações anteriores

6.3.1 Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelo Município de Cordeiro para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Financeiro	Órgão	Ato Administrativo
1720/2022	Secretaria Municipal de Turismo	Pregão Presencial nº 005/2023 – Revogada
0328/2023	Secretaria Municipal de Turismo	Pregão Eletrônico nº 035/2023
0652/2024	Secretaria Municipal de Turismo	Pregão Eletrônico nº 009/2024

6.4 Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

6.4.1 Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Modalidade/ Identificação	Data da Compra
Prefeitura Municipal de Joacaba - SC	Dispensa	19/03/2026
Prefeitura Municipal de São Leopoldo - RS	Pregão Eletrônico nº 02/2025	06/02/2025
Prefeitura Municipal de Ibitiara - BA	Pregão Eletrônico nº 04/2026	02/04/2026

6.5 Análises das soluções disponíveis no mercado

6.5.1 Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação de empresa para prestar os serviços por demanda.	a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra capacitada. b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros da Prefeitura apta a prestar o serviço. c) Possibilidade de renovação contratual por períodos mais longos.	a) Não saber precisamente quanto será gasto por ano, e a reserva financeira pode não ser utilizada totalmente em um mesmo exercício financeiro.
Contratação de empresa para prestar os serviços pelo Sistema de Registro de Preços	a) Atendimento à demanda de forma plena, através da prestação de serviço com mão-de-obra capacitada. b) Suprimento da ausência de mão de obra especializada nos quadros da Prefeitura apta a prestar o serviço. c) Fazer pedidos à medida que forem surgindo as necessidades, tendo em vista a imprevisibilidade da demanda. d) Não há necessidade de realização Reserva Orçamentária.	a) Só é possível renovar a ARP por mais um ano, desde que observados certos critérios estabelecidos pela lei. b) Necessidade de realizar licitações mais frequentemente.
	a) Suposta economia de recursos públicos, que não pode ser mensurada no momento	a) Inexistência, nos quadros da Prefeitura, de profissionais com qualificação técnica necessária à execução dos serviços; b) Ausência de equipamentos e materiais específicos indispensáveis à execução do objeto; c) Necessidade de investimento inicial elevado para aquisição de equipamentos, acessórios e infraestrutura adequada; d) Necessidade de disponibilização de espaço físico

Execução do serviço pelo próprio órgão		apropriado para armazenamento dos equipamentos; e) Necessidade de capacitação e treinamento de servidores para operação dos sistemas; f) Custos adicionais com logística de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos; g) Necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com impacto financeiro e operacional.
--	--	---

6.6 Escolha do objeto da contratação

6.6.1 De acordo com as informações apresentadas neste estudo, pode-se afirmar que, dentre os parâmetros analisados, a contratação de empresa para prestação de serviços por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que possibilita maior flexibilidade na contratação, permitindo a solicitação dos serviços conforme a demanda efetiva, especialmente diante da natureza imprevisível dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

6.6.2 Ressalta-se que, embora exista um calendário estimativo de eventos, a demanda não pode ser definida com precisão, uma vez que podem surgir novas necessidades ao longo do exercício, bem como ocorrer adequações ou reduções de custos em eventos previamente planejados, o que reforça a adequação do SRP como instrumento de gestão.

6.6.3 Ademais, o SRP evita a necessidade de comprometimento integral e prévio de recursos orçamentários, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

6.6.4 Destaca-se, ainda, que tal modelo assegura a contratação de empresa com mão de obra qualificada e capacidade técnica para atendimento das demandas, inclusive quanto às exigências específicas dos eventos, garantindo a adequada execução dos serviços.

6.6.5 Por fim, a adoção do SRP permite maior celeridade nas contratações futuras, evitando a necessidade de instauração de novos procedimentos licitatórios a cada demanda, o que se mostra alinhado aos princípios da eficiência, planejamento e interesse público.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO / DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os serviços pretendidos para locação de painel de LED para utilização em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo incluem atividades típicas, tais como: fornecimento dos equipamentos, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica durante os eventos, suporte técnico contínuo, manutenção preventiva e corretiva, bem como desmontagem e retirada dos equipamentos, dentre outras atividades necessárias para o pleno funcionamento da estrutura contratada.

7.1 Apresentar em linhas gerais as principais características que deverão estar contempladas na descrição do objeto a ser contratado.

Item	Descrição Resumida	Quant	Unidade
1	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de materiais, montagem, manutenção e desmontagem de painel de LED para utilização em eventos. Material: Painel de LED Outdoor de alta resolução e alta definição, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações. - P3.91 outdoor com 3.840 hz com taxa de atualização 22 bits. - Processamento compatível com o tipo nova star / linsn, com entradas HDMI/ DVI/ SDJ - Processamento síncrono / assíncrono - 4.000 nits de brilho - Gabinetes 500x1000mm e gabinetes 500x500mm que se acoplam formando assim telas com medidas alternativas. - Possibilidade de montagem em medidas fracionais a cada 50 centímetros, tanto na largura quanto na altura. - Disponibilização de Cabos HDMI de 5,10,15, 20 e 30 metros 2.0, Main Power, cabos e demais acessórios, inclusive para fixação do painel de led e cabeamento de sinal. - Disponibilização de, no mínimo, 01 filmadora e 02 notebooks compatível com as necessidades do equipamento para transmissão em tempo real e em alta resolução do evento, quando for o caso. - Disponibilização de técnicos para operação da transmissão, criação e edição de vídeo e mapeamento.	700	SERV / M²

7.3 As especificações técnicas do objeto desta contratação estarão detalhadas no Termo de Referência elaborado com base neste estudo técnico preliminar.

8 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1 Para a contratação em tela, foram utilizadas as informações de contratações anteriores, conforme documentação em Anexo.



9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1 De acordo com a Lei Federal 14.133/2021

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

9.1.2 No caso em tela, optou-se por utilizar o parâmetro II, conforme abaixo:

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de Painel de Led	Ata SRP nº 040/2024	700	R\$ 186,63	R\$ 130.641,00
					R\$ 130.641,00

9.2 Por se tratar de uma contratação específica, devido a forma em que se dará a prestação do serviço, os valores apresentados poderão sofrer alterações, e o valor estimado para a Licitação será de fato conhecido na etapa de cotação de preços, a ser realizada pelo Setor de Compras, conforme Instrução Normativa CGM n.º 001/2025.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Considerando as características do objeto, vislumbra-se a oportunidade de parcelamento da solução.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 A presente contratação é considerada independente, não havendo necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a sua formalização.

11.2 Todavia, ressalta-se que, para a realização dos eventos promovidos pela Administração, poderão ser necessárias outras contratações complementares, tais como locação de estruturas de palco, treliças para fixação dos painéis de LED, sistemas de sonorização, iluminação, entre outros serviços de apoio.

11.3 Tais contratações, embora relacionadas ao contexto dos eventos, possuem objetos distintos e serão planejadas e executadas de forma autônoma, não configurando condição para a viabilidade da presente contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Pretende-se que a contratação seja capaz de assegurar a adequada infraestrutura tecnológica para realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo, por meio da disponibilização de painéis de LED com qualidade e desempenho compatíveis com as necessidades institucionais.

12.2 Espera-se, ainda, garantir maior eficiência na comunicação visual dos eventos, possibilitando ampla visibilidade das apresentações, informações institucionais e conteúdos audiovisuais ao público presente.

12.3 Busca-se, também, elevar o nível de qualidade, organização e profissionalismo dos eventos realizados pelo Município, contribuindo para a valorização das ações institucionais e fortalecimento da imagem pública.

12.4 Como resultado, almeja-se ampliar a satisfação do público participante, promover maior inclusão e acessibilidade visual, bem como fomentar o turismo e o desenvolvimento econômico local.

13. Providências a serem adotadas previamente a celebração do contrato

13.1 Quanto à estrutura física

13.1.1 Não será necessária a realização de alterações na estrutura física existente da Administração para viabilizar a contratação.

13.1.2 Destaca-se que os painéis de LED serão instalados em estruturas de suporte do tipo treliça, bem como integrados aos sistemas de sonorização e demais equipamentos que venham a ser utilizados nos



eventos, os quais serão implantados de forma concomitante, conforme o planejamento específico de cada evento.

13.2 Quanto à capacitação dos servidores

13.2.1 O Secretário Requisitante avaliará se os servidores envolvidos na presente contratação possuem a expertise necessária, instruindo a realização de cursos de aprimoramento ou a substituição de membros da equipe, caso entenda necessário.

13.3 Demais ações

13.3.1 Por se tratar de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços, deverá ser providenciado a publicação da Intenção de Registro de Preços, em Diário Oficial.

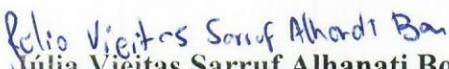
14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1 Caberá à contratada apresentar, quando couber, todos os certificados, licenças de funcionamento ou autorizações específicas emitidas pelos órgãos competentes, necessários à execução do objeto, bem como cumprir integralmente a legislação ambiental vigente.

14.2 Deverão ser observados, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade, incluindo:

- a) utilização de equipamentos com eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica;
- b) adoção de boas práticas na montagem e desmontagem dos equipamentos, de modo a minimizar impactos ambientais;
- c) destinação adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços;
- d) priorização, sempre que possível, de tecnologias e materiais que reduzam impactos ambientais.

Cordeiro - RJ, 19 de março de 2026.

Elaborado por:  Júlia Viçitas Sarruf Alhanati Bon Assessora Esp. de Políticas e Plan. de Turismo Matrícula nº 016251949	Aprovado por:  Pablo Sérgio de Freitas Secretário Municipal de Turismo Matrícula nº 016251917
---	--



15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais e os aspectos legais.

15.2 Após análise do presente ETP e da documentação anexa, entende-se ser:

(☐) **VIÁVEL** a contratação em comento, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito, bem como a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo.

(☐) **INVIÁVEL** esta contratação, retornando o mesmo ao Setor Requisitante.

Cordeiro – RJ, 19 de março de 2026.


LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito